



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 - CMDCA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.643 de 03 de agosto de 1999; Lei Municipal nº. 1.742 de 02 de agosto de 2002 e nos Artigos 132 e 133 da Lei Federal nº. 8.069 de julho de 1990 e Resolução nº. 170 do CONANDA de 10 de Dezembro de 2014, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO** através do voto direto pelos eleitores regularmente inscritos no município, com as disposições abaixo:

**I – COMUNICA** que a eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada no dia 06 de outubro de 2019, na E. M. “JOSÉ TEODORO DE SOUZA”, à Rua Garcia Braga, nº 196, Centro, São Pedro do Turvo – SP, das 8:30 às 17:00 horas:

**a)** Os candidatos classificados utilizarão para a campanha os números sorteados em reunião, listados conforme classificação:

<b>Nº OFICIAL DE CAMPANHA</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>08</b>	GABRIEL DUARTE WENCESLAU	48.173.935-X
<b>05</b>	BARBARA LAIS CAMARGO	48.364.314-2
<b>02</b>	ANGELA DE FÁTIMA GREGO	65.991.151-6
<b>12</b>	ALESSANDRA RAQUEL GESTINARI	48.821.232-9
<b>01</b>	BEATRIZ WILFER DIAS DE MACEDO	40.821.133-7
<b>15</b>	MARCIA DE SANTIS BENETTI	14.225.141-0
<b>13</b>	ALEX PORFIRIO	53.351.534-8
<b>10</b>	MARIANE APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	47.814.566-4
<b>07</b>	DOUGLAS FELIPE CAMARGO	44.587.213-5
<b>09</b>	FILIPE MELO GONÇALVES	54.619.019-4
<b>06</b>	ANA PAULA CASTILHO MATOZO	48.788.644-6
<b>11</b>	CLEYRE TAVARES BARBOSA	21.915.657
<b>03</b>	CLAUDINEIA EVANGELISTA DE CARVALHO	33.793.436-8
<b>04</b>	PAULA ROBERTA SOUZA ALEXANDRE	40.748.861-3
<b>14</b>	MARIA REGINA DA SILVA	24.362.422-0

**b)** O voto é facultativo a todos os eleitores inscritos no município de São Pedro do Turvo, mediante apresentação do Título de Eleitor e documento de identificação original com foto;

**c)** O voto será secreto e unitário, vedado o voto por representação;

**d)** O eleitor deverá votar em um único candidato, sendo considerado nulo o voto que indicar mais de 1 (um) candidato;

**e)** Havendo eleitores na fila, no horário previsto para encerramento, o presidente da mesa receptora distribuirá senhas numeradas e determinará que os portões sejam fechados, somente podendo declarar o encerramento da votação após o voto do último eleitor;



f) A apuração se iniciará às 17:30 horas do mesmo dia da votação, ou após a chegada da última urna, não podendo ser interrompida, salvo motivo de força maior, na presença da Comissão Executiva, membros do CMDCA de São Pedro do Turvo, candidatos e com a fiscalização do Ministério Público;

g) Serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados e suplentes os demais candidatos mais votados em ordem decrescente.

**II – É permitido ao candidato:**

- a) Distribuir materiais de divulgação elaborados pelo CMDCA;
- b) Fazer cópia do material distribuído pelo CMDCA;
- c) Participar de entrevistas em rádios e jornais da cidade ou comarca, nos espaços estipulados pelo CMDCA;
- d) Promover reuniões de conscientização sobre a eleição nos bairros do município, amigos, entidades etc.

**III – É vedado ao candidato:**

- a) Fazer material próprio de divulgação com seu nome e número, “santinhos”, cartazes, pinturas em muros, faixas etc.
- b) Conceder entrevista em rádios locais ou emissoras fora da cidade, bem como jornais, ou veicular anúncios publicitários fora dos horários e espaços coletivos definidos pelo CMDCA;
- c) Transportar eleitores no dia do pleito;
- d) Repassar recursos financeiros ou materiais com intuito de angariar votos;
- e) Contratar pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.

Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão Executiva tendo como base o Edital do Processo Seletivo nº 01/2019 – CMDCA.

São Pedro do Turvo – SP, 10 de setembro de 2019.

**GENIVALDO LEONARDO DOS SANTOS**  
**Presidente do CMDCA**